



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São Francisco

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 197 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Artº. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Francisco – Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Suplementar, até o valor de R\$ 429.200,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais), para reforço das dotações abaixo especificadas:

2.02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado..... 1.250,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....24.000,00

2.02.02 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.1004.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado..... 2.650,00

3.3.90.39 Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 6.000,00

09.271.2001.2006 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas..... 5.500,00

2.02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.2005.2017 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita..... 10.000,00

12.361.2004.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado..... 12.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas..... 60.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... 12.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo..... 20.000,00

3.3.90.36 Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física..... 10.000,00

12.365.2005.2014 MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas..... 9.000,00





ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São Francisco

GABINETE DO PREFEITO

12.366.2004.2003	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	10.000,00
13.392.2008.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
2.02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0052.2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado.....	31.000,00
10.301.0203.2033	MANUT.PROG.AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado.....	14.000,00
10.301.2003.2009	MANUT.E ADM.DOS VER.ESSENCIAIS DA SEC.DE SAÚDE	
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado.....	2.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	36.900,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo.....	20.000,00
2.02.05	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E AGRICULTURA	
15.452.2009.2011	MANUTENÇÃO DOS SERV.DE JARDINAMENTO	
3.3.90.36	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física.....	15.000,00
15.452.2009.2021	- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.000,00
17.512.2010.2023	- MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	4.000,00
20.605.2009.2026	- MANUTENÇÃO DOS EERV.DE ABASTECIMENTO	
3.3.90.36	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física.....	9.000,00
20.782.3002.2012	- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.36	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
2.02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEF	
12.122.0403.2030	- MANUTENÇÃO E ADM.DA SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
12.361.2004.2015	- MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	42.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	3.000,00
2.02.09	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1603.1011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	23.400,00
	SOMA GERAL	429.200,00

Artº. 2º - Para cobertura deste Crédito serão utilizados OS RECURSOS especificados, nos incisos II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco, Estado da Paraíba, em 22 de novembro de 2005.




JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito Municipal